



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.355/2017,
DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: “DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES AVALIADOS E APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 41, § 4º da Constituição Federal, Lei Complementar municipal nº 020/2001 e Decreto nº 1.966/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os servidores abaixo relacionados que, após prévia e regular avaliação especial de desempenho, foram aprovados em estágio probatório, nos seus respectivos cargos, para o qual prestaram concurso, cuja estabilidade foi adquirida pelo servidor ao complementar 03(três) anos de efetivo exercício, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	AQUISIÇÃO
Terezinha Barbosa da Silva Matrícula nº 5.289-2	Agente Comunitário de Saúde	24/02/2014	24/02/2017
Aline Rúbia R. da Silva Matrícula nº 5.275-2	Aux. de Desenv. Infantil – ADI	19/02/2014	19/02/2017
Crislaine Ap. Rocha Monteiro Matrícula nº 5.281-7	Auxiliar de Desenv. Infantil - ADI	19/02/2014	19/02/2017
Cristiane Diacov Matrícula nº 5.292-2	Auxiliar de Desenv. Infantil - ADI	24/02/2014	24/02/2017
Luzinete da Silva Lamera Matrícula nº 5.279-5	Auxiliar de Desenv. Infantil- ADI	19/02/2014	19/02/2017

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Maria Claudia Rodrigues de Jesus Matrícula nº 5.291-4	Auxiliar de Desenv. Infantil - ADI	24/02/2014	24/02/2017
Marta Regina Alves R. de Oliveira Matrícula nº 5.276-0	Auxiliar de Desenv. Infantil – ADI	19/02/2014	19/02/2017
Rosa Pereira da Silva Matrícula nº 5.293-0	Auxiliar de Desenv. Infantil – ADI	19/02/2014	19/02/2017
Udilane Cerina da Luz Oliveira – Matrícula nº 5.278-7	Auxiliar de Desenv. Infantil - ADI	19/02/2014	19/02/2017
Luzia dos Santos Silva Matrícula nº 5.280-9	Auxiliar de Serviços Gerais	19/02/2014	19/02/2017
Nilza Correa Matrícula nº 5.277-9	Merendeira	19/02/2014	19/02/2017

Art. 2º. Aos servidores indicados neste Decreto aplicam-se as mesmas regras aplicáveis aos demais servidores no que diz respeito à perda do cargo, nos termos do art. 41, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos retroagidos a data em que se computar o 3º (terceiro) ano da admissão de cada um dos servidores acima relacionados.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, 02 de março de 2017.

CÁSSIA REGINA ZAFANNI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”